

**XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL  
PERMANENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**

**EDITAL DE RESULTADO FINAL**

**2ª Retificação do Item 3.4**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 16.12 do Edital de Abertura, de 30 de outubro de 2023, torna público o **EDITAL DE RESULTADO FINAL**, com as disposições a seguir elencadas:

1. Tornar público o **RESULTADO FINAL**, na forma deste Edital, com as Listagens do Resultado Definitivo, por Cargo, e as respectivas listas auxiliares das vagas reservadas;
2. Na forma do item 2.6 do Edital de Abertura, a lotação dos aprovados no certame terá como parâmetro, no que couber, o disposto na Resolução nº 219/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A nomeação dos candidatos habilitados no Concurso Público para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, em todas as áreas e especialidades, será precedida de concurso de remoção interna, na forma estabelecida em regulamento TJ/AP. Os candidatos nomeados serão lotados nas localidades remanescentes (seja interior do Estado, seja Capital ou Postos Avançados).
3. A ordem de nomeação, em cada Cargo e Especialidade, será feita em observância aos seguintes dispositivos:
  - 3.1. A cada 20 vagas, 01 tem que ser para PCD (5% - Item 6.1 do Edital de Abertura);
    - 3.1.1. *Revogado*;
    - 3.1.2. *Revogado*;
    - 3.1.3. Em cumprimento ao que restou decidido pelo Conselho Nacional de Justiça, nos autos do PCA n.º 0006672-14.2024.2.00.0000 (Relator: Min. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, julgado em 25/10/2024), a **ordem de nomeação das vagas PCD foi retificada, para acompanhar o padrão fixado pelo e. STF (RMS 27.710/DF AgR, Relator: Ministro DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 28-05-2015; MS 30.861/DF, Relator: Ministro GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 22-05-2012; e MS 31.715/DF, Relatora: Ministra ROSA WEBER, decisão monocrática, DJe de 4/9/2014.)**;
  - 3.2. A cada 05 vagas, 01 tem que ser para Pessoa Negra (20% - Item 7.1 do Edital de Abertura);
    - 3.2.1. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no processo for igual ou superior a 3 (três);
    - 3.2.2. A cada bloco de 05 vagas, a 3ª vaga é para Pessoa Negra;
  - 3.3. A cada 33 vagas, 01 tem que ser para Pessoa Indígena (3% - Item 7.12 do Edital de Abertura);
    - 3.3.1. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no processo for igual ou superior a 10 (dez);
    - 3.3.2. A cada bloco de 33 vagas, a 11ª vaga é para Pessoa Indígena;
  - 3.4. Assim, as nomeações obedecerão a seguinte ordem:

**Vagas / Classe / Detalhe**

Vaga 01 / AC / Lista Geral.

Vaga 02 / AC / Lista Geral.

Vaga 03 / PN / A 3ª vaga do Bloco de 05.

Vaga 04 / AC / Lista Geral.

**Vaga 05 / PCD / Parâmetro STF.**

Vaga 06 / AC / Lista Geral.

Vaga 07 / AC / Lista Geral.

Vaga 08 / PN / A 3ª vaga do Bloco de 05.

Vaga 09 / AC / Lista Geral.

Vaga 10 / AC / Lista Geral.

Vaga 11 / P.IND. / A 11ª vaga do Bloco de 33.

Vaga 12 / AC / Lista Geral.

Vaga 13 / PN / A 3ª vaga do Bloco de 05.

Vaga 14 / AC / Lista Geral.

Vaga 15 / AC / Lista Geral.

Vaga 16 / AC / Lista Geral.

Vaga 17 / AC / Lista Geral.

Vaga 18 / PN / A 3ª vaga do Bloco de 05.

Vaga 19 / AC / Lista Geral.

Vaga 20 / AC / Lista Geral.

**Vaga 21 / PCD / Parâmetro STF.**

Vaga 22 / AC / Lista Geral.

Vaga 23 / PN / A 3ª vaga do Bloco de 05.

Vaga 24 / AC / Lista Geral.

Vaga 25 / AC / Lista Geral.

Vaga 26 / AC / Lista Geral.

Vaga 27 / AC / Lista Geral.

Vaga 28 / PN / A 3ª vaga do Bloco de 05.

Vaga 29 / AC / Lista Geral.

Vaga 30 / AC / Lista Geral.

Vaga 31 / AC / Lista Geral.

Vaga 32 / AC / Lista Geral.

Vaga 33 / PN / A 3ª vaga do Bloco de 05.

Vaga 34 / AC / Lista Geral.

Vaga 35 / AC / Lista Geral.

Vaga 36 / AC / Lista Geral.

Vaga 37 / AC / Lista Geral.

Vaga 38 / PN / A 3ª vaga do Bloco de 05.

Vaga 39 / AC / Lista Geral.

Vaga 40 / AC / Lista Geral.

**Vaga 41 / PCD / Parâmetro STF.**

Vaga 42 / AC / Lista Geral.

Vaga 43 / PN / A 3ª vaga do Bloco de 05.

Vaga 44 / P.IND. / A 11ª vaga do Bloco de 33.

Vaga 45 / AC / Lista Geral.

Vaga 46 / AC / Lista Geral.

Vaga 47 / AC / Lista Geral.

Vaga 48 / PN / A 3ª vaga do Bloco de 05.  
Vaga 49 / AC / Lista Geral.  
Vaga 50 / AC / Lista Geral.  
Vaga 51 / AC / Lista Geral.  
Vaga 52 / AC / Lista Geral.  
Vaga 53 / PN / A 3ª vaga do Bloco de 05.

Vaga 54 / AC / Lista Geral.  
Vaga 55 / AC / Lista Geral.  
Vaga 56 / AC / Lista Geral.  
Vaga 57 / AC / Lista Geral.  
Vaga 58 / PN / A 3ª vaga do Bloco de 05.  
Vaga 59 / AC / Lista Geral.

Vaga 60 / AC / Lista Geral.  
**Vaga 61 / PCD / Parâmetro STF.**  
Vaga 62 / AC / Lista Geral.  
Vaga 63 / PN / A 3ª vaga do Bloco de 05.  
Vaga 64 / AC / Lista Geral.  
Vaga 65 / AC / Lista Geral. (\*)

(\*) *Sucessivamente, obedecido o padrão;*

4. As Listagens do Resultado Definitivo, por Cargo, e as respectivas listas auxiliares das vagas reservadas são parte integrante deste Edital, como anexos;
5. O acompanhamento das nomeações deve ser feito nas publicações do Diário da Justiça Eletrônico – DJe, e também no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amapá (<https://old.tjap.jus.br/portal/servidor-efetivo.html>);
6. A homologação do presente Resultado Final foi deliberada e aprovada na 932ª Sessão do Tribunal Pleno Administrativo, realizada nesta data.

Macapá, 18 de novembro de 2024.

**Des. ADÃO CARVALHO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá